

RECIBO

R\$ 3.800,00

Recebemos do **MARCELO RAMOS RODRIGUES**, de CPF: 436.347.452-15 a importância de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**. Referente ao Serviço de Locação de 1(um) Veículo TOYOTA COROLLA, no período de **MAIO/2019** conforme **FATURA Nº 005/2019**.

Manaus, 27 de Junho de 2019.

V. Marques
TUPA IMPORTAÇÕES LTDA.
Vera Lucia Gomes Marques
Sócia - Gerente
CPF 564.689.112-49

TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA		CNPJ: 02.441.569/0001-18		
		Insc. Estadual: 04.138.037-1		
		End: Av. Visconde de Sinimbu nº 10 - Flores - Manaus - AM		
FATURA	RESERVA	EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO
005/2019	-	27/06/2019	R\$ 3.800,00	
CLIENTE: MARCELO RAMOS RODRIGUES				
ENDEREÇO: RUA DOS TRES PODERES Nº 805 BAIRRO: ZONA CIVICO - ADMINISTRATIVA CEP: 70160-900 CNPJ: 436.347.452-15				
		CIDADE: BRASILIA I.E:	InsMunc:	ESTADO: DF
01 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
QUANT.	VEICULOS	QUANT. DIARIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COROLLA	30	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
PERIODO: 01/05/2019 A 31/05/2019				
TOTAL				R\$ 3.800,00

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2019
Código Fipe:	002111-3
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2017 Gasolina
Autenticação	9hkkw880v918
Data da consulta	quinta-feira, 27 de junho de 2019 15:11
Preço Médio	R\$ 79.765,00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO CIVIL

AM

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1760805366

NOME: MARCELO RAMOS RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2831 OAB AM

CPF: 436.347.452-15 DATA NASCIMENTO: 29/08/1973

TITULACAO: HUBERTO LOBATO RODRIGUES
 UES: GRACA MARIA RAMOS RODRIGUES

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00146198861 VALIDADE: 06/06/2024 1ª HABILITACAO: 20/11/1991

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DA PORTA DO

LOCAL: MARAUS, AM DATA EMISSAO: 07/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: DIRETOR PRESIDENTE
 92176175241
 AM030320798

AMAZONAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN/AM Nº 012253387902
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA DE REGISTRO Nº 012253387902
EXERCÍCIO 2018

TUGO INVENTARIOS DA

PLACA ANTIGA: 012253387902
PLACA: 012253387902

ESPORTE: 012253387902
CATEGORIA: 012253387902

ESPORTE: 012253387902
CATEGORIA: 012253387902

ESPORTE: 012253387902
CATEGORIA: 012253387902

ESPORTE: 012253387902
CATEGORIA: 012253387902

ESPORTE: 012253387902
CATEGORIA: 012253387902

ESPORTE: 012253387902
CATEGORIA: 012253387902

ESPORTE: 012253387902
CATEGORIA: 012253387902

REG. DO OBRIGATORIO DE DANOS RESERVA CAUSADO POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARRETA
TRANSPORTADAS QUE CAUSAM SEGURO DPVAT

AM Nº 012253387902 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2018

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
COM AS MESMAS INDISSIMULÁVEIS, LEI E NORMAS
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvateseguro.com.br
SAC DPVAT 0800 023 1214

EXERCÍCIO 2018

OPERAÇÃO: 012253387902
PLACA: 012253387902

VEÍCULO: 012253387902
TIPO: 012253387902

PREMIO: 012253387902
CATEGORIA: 012253387902

ESTADO: 012253387902
CATEGORIA: 012253387902

GOTA ÚNICA: 012253387902
CATEGORIA: 012253387902

SEURADORA LIDER O S
SAC Nº 023 1214
www.dpvateseguro.com.br

ENTRADA

ENTRADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

LEI Nº 1008, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Publicado no DOM de 12/07/06

REVOGA o item 3.01 da Lista de Serviços anexa
à Lei nº 714, de 30 de outubro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80,
inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogado o item 3.01 – Locação de bens móveis, da Lista de Serviços anexa à Lei
nº 714, de 30.10.2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2006

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus



DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Eu ROMUALDO LUZ SOUSA GOÊS brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 504.201 expedida pela SSP/AL, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 456.485.144-68, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-AM) sob nº 008878/O-0, DECLARO para os devidos fins que, por força do veto ao item 3.01 da lista anexa a Lei Complementar nº 116/2003, e o a Lei Municipal nº 714/2003, alterada pela Lei nº 1008, de 10/07/2006, que excluíram de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a **Locação de Bens Móveis** a empresa Tupã Importações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.441.569/0001-18 e Inscrição Municipal nº 11114801, está desobrigada da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, com relação a essa atividade.

De outra monta, a locação de bens móveis do item 3.01 (Locação de bens móveis) da Lei Complementar nº 116/2003, foi vetado pelo Presidente da República conforme a transcrição da razão ao veto pela presidência:

Item 3.01 da Lista de serviços

"3.01 – Locação de bens móveis."

Razões do veto

Verifica-se que alguns itens da relação de serviços sujeitos à incidência do imposto merecem reparo tendo em vista decisões recentes do Supremo Tribunal Federal. São eles

O STF concluiu julgamento do recurso extraordinário interposto por empresa de locação de guindastes, em que se discute a constitucionalidade da cobrança do ISS sobre a locação de bens móveis, decidindo que a expressão "locação de bens móveis" constante do item 79 da lista de serviços a que se refere o Decreto-Lei nº 406 de 31 de dezembro de 1968, com a redação

Romualdo Luz
Contabilidade Ltda.
Rua: 14 de Abril, nº 100
Fone: (11) 4007-1000